



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Lei Nº. 145 de 27 de Novembro de 2017

Nomeia o Posto de Saúde localizado no Bairro São Gabriel, para “**Dr. Rothchilds Augusto da Silva,**” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto no artigo 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nomeia o Posto de Saúde do Bairro São Gabriel, como o seguinte nome: Posto de Saúde localizado no Bairro São Gabriel, “**Dr. Rothchilds Augusto da Silva**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 27 de Novembro de 2017.

  
ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL  
PREFEITO MUNICIPAL